



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 61, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Institui o Dia da Bolívia no Município de Itaquaquetuba, a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 73/2021

Processo nº 3248/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaquaquetuba, o dia da Bolívia, a ser comemorado anualmente no dia 06 de agosto.

Art. 2º A comemoração instituída passa integrar o calendário oficial de eventos e festividades no Município de Itaquaquetuba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de dezembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares